



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

## TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PÚBLICO Nº. 218/2021, ORIUNDO DA LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2021, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E DEMAIS ITENS DE USO DOMÉSTICO EM GERAL, A FIM DE SUPRIR A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT EM TODAS AS SUAS SECRETARIAS. ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT E A EMPRESA SÃO JOSÉ SUPERMERCADO LTDA.**

Por este instrumento, o município de Porto dos Gaúchos/MT, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke nº. 19, Centro, Município e Comarca de Porto dos Gaúchos – Estado de Mato Grosso, devidamente inscrito no **CNPJ sob o número 03.204.187/0001-33**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU**, portador do **RG nº. 11735317 SSP/MT** e **CPF nº. 893.514.361-87**, residente e domiciliado na Rua Minervino Cecilio dos Santos, s/nº, Bairro da Creche, Município de Porto dos Gaúchos/MT, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **SÃO JOSÉ SUPERMERCADO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Paulo Rezer, nº. 717, Centro, CEP 78.560-000, Município de Porto dos Gaúchos/MT, **CNPJ sob nº. 11.087.959/0002-03**, neste ato representado pela senhora **Erica Tatiane Pereira Sawitzki**, portadora do **RG nº. 2214836-1 SESP/MT** e **CPF nº. 046.568.211-10**, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo, Com Acréscimo De 25%** em alguns itens, sob as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

**1.1** – O presente termo aditivo tem como finalidade o Aditivo no Quantitativo de alguns itens dos LOTES 02 e 04 do **Contrato nº. 218/2021, Processo Licitatório nº. 073/2021 e ARP nº. 078/2021.**

### CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**2.1** – O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal o disposto no artigo 65, § 2º, inciso II, da lei nº. 8.666/93.

LOTE 02 - FRUTAS/LEGUMES/VERDURAS						
ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
19	214	Kg.	Caqui - Rama Forte, De Primeira, Tamanho E Coloração Uniformes, Devendo Ser Bem Desenvolvida E Maduro, Com Polpa Firme E Intacto,	Flv	18,99	4.063,86



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

			Sem Danos Fisicos E Mecanicos Oriundos Do Manuseio E Transporte, Acondicionado Em Embalagem Apropriada.			
22	71	Kg	Pimentao - Verde, Extra De Otima Qualidade, Grande, Sem Lesões De Origem Sem Leões.	Flv	15,99	1.135,29
25	217	Kg.	Abacaxi - Perola, Com Coroa, De Primeira, Tamanho E Coloração Uniformes, Devendo Ser Bem Desenvolvido E Maduro, Com Polpa Firme E Intacta, Sem Danos Fisicos E Mecânico Oriundos Do Manuseio E Transporte, Acondicionado De Forma Adequada Para Entrega.	Flv	10,99	2.384,83
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 02 – R\$ 7.583,98</b>						
<b>LOTE 04 - ITENS DE USO EM GERAL</b>						
ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
42	70	Un.	Bobina De Plastico Trasparente P/ Embalagem De Alimentos (Capacidade 02kg)	Giopack	5,99	419,30
43	70	Un.	Bobina De Plastico Trasparente P/ Embalagem De Alimentos (Capacidade 05kg)	Giopack	8,99	629,30
48	53	Un.	Colher Tamanho Normal - Inox C/ Cabo Em Pvc- Cartela C/ 12 Unidades	Tramontina	10,99	582,47
53	31	Un.	Faca De Mesa Tamanho Normal- Inox C/ Cabo Em Pvc-Cartela C/03 Unid.	Tramontina	12,99	402,69
57	32	Un.	Garfo Tamanho Normal - Inox C/Cabo Em Pvc-Cartela C/12 Unidades	Tramontina	96,00	3.072,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 04 – R\$ 5.105,76</b>						

## **VALOR TOTAL DOS LOTES 02 E 04.**

**R\$ 12.689,74 (Doze Mil E Seiscentos E Oitenta E Nove Reais E Setenta E Quatro Centavos).**

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO**

**3.1** – Constitui o objeto deste termo aditivo, a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FINALIDADE**, com acréscimo de 25% no quantitativo dos Itens, totalizando o Valor do Aditivo em **R\$ 12.689,74 (Doze Mil E Seiscentos E Oitenta E Nove Reais E Setenta E Quatro Centavos)**, conforme segue a tabela:

### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

**4.1** – A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/93.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

## CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº. 218/2021 firmado entre as partes, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

## CLAUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 – Este Aditivo está estreitamente vinculado ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 073/2021 e ARP 078/2021 e obedece rigorosamente a Lei Federal nº. 8.666/93 com suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/02 e demais Leis pertinentes ao assunto, inclusive as Municipais.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Porto dos Gaúchos - MT, 31 de maio de 2022.

**Município de Porto dos Gaúchos/MT**  
VANDERLEI ANTONIO DE ABREU  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

**SÃO JOSÉ SUPERMERCADO LTDA**  
CNPJ sob o nº.11.087.959/0002-03  
Erica Tatiane Pereira Sawitzki  
**CONTRATADO**

**Fabio Junior Silva Pedroso**  
CPF 006.458.971-40  
**TESTEMUNHA**

**Jefferson Sabino Silva Alvarenga**  
CPF 042.165.031-10  
**TESTEMUNHA**